

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N. 1246/72

Aprovado em 13/9/1972

Aprova-se o Relatório das Atividades da
Escola
Municipal Superior de Educação Física de
Presidente Prudente, relativamente ao ano
letivo de 1971.

PROCESSO N. 103/72-CEE

INTERESSADO - ESCOLA MUNICIPAL SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE
PRESIDENTE PRUDENTE.

ASSUNTO - Encaminha Relatório de Atividades de 1971 da Escola
Municipal Superior de Educação Física de Presidente
Prudente.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR - Conselheiro LUIZ CANTANHEDE FILHO

Aprova-se o Relatório das Atividades da Escola
Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente, no
2º período de funcionamento, isto é, no período de 27/10/1971 a
14/4/1972.

VOTO Pelo exame feito pela assessoria e pela leitura do
próprio Relator proponho a sua aprovação, por estar de acordo com
as normas.

São Paulo, 28 de junho de 1972

a) Conselheiro Luiz Cantanhede Filho - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão
realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu
Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia A. Domingues
de Castro, Laerte Ramos de Carvalho, Luiz Cantanhede Filho, Luiz
Ferreira Martins, Wladimir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 17 de julho de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO - Presidente